



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5872 DE 09 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 1º da Lei Municipal nº 807, de 24 de abril de 2018**, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 06496/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 199.999,19 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
2396	20.09.12.361.0188.2.023	298 – FNDE / MEC - PAR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	199.999,19
						TOTAL	199.999,19

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 199.999,19 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**, advém da transferência direta de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC – PAR nº 201701153, Emenda Parlamentar nº 25020003/2017, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Itaperuna em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 09 de maio de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL